

## Pedal virtual DDD 2021 – Sesc Montenegro

### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o “Pedal virtual DDD 2021 – Sesc Montenegro” que será realizado em Montenegro em comemoração ao Dia do Desafio, que acontece no dia 26/05/2021.

Art. 2 - A realização é do Sesc Montenegro.

#### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral: Incluir no calendário municipal de ciclismo desafio individual para estimular a prática de hábitos de vida saudáveis através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática de ciclismo;
- Desenvolver evento esportivo adaptado e respeitando protocolos de saúde vigentes em função da pandemia;
- Potencializar parcerias com instituições privadas e os meios de comunicação de massa, visando agregar valores esportivos em suas marcas.

#### CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A Coordenação Geral do evento é o órgão máximo durante a realização do desafio, tendo como membros: Gerente do Sesc Montenegro, Técnico em Esporte e Lazer do Sesc Montenegro.

Art. 6 - Compete à Coordenação Geral: coordenar a execução do desafio; prover os recursos necessários para a execução do desafio; decidir sobre questões administrativas e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

#### CAPÍTULO IV – DO EVENTO

Art. 7 – O evento será realizado entre os dias 25, 26 e 27/05/2021, em horário livre e com a proposta do participante cumprir determinada distância na modalidade de ciclismo.

#### CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até 18h de 27/05/2021 ou ao atingir o número máximo de 100 atletas, através do site

[www.sesc-rs.com.br/esporte/torneiosecompeticoes/](http://www.sesc-rs.com.br/esporte/torneiosecompeticoes/)

Art. 9 – Sugere-se a doação (espontânea) de 2kg de alimentos não perecíveis ou 2 agasalhos no Sesc Montenegro, como contrapartida à inscrição.

#### CAPÍTULO VI – DAS MODALIDADES

Art.10 - O “Pedal virtual DDD 2021” poderá ser realizado nas distâncias de 5km, 10km, 20km, 30km ou 50km, com idade mínima de 10 anos para participação.

#### CAPÍTULO VII – DO PERCURSO E COMPROVAÇÃO

Art. 11- O percurso será de livre escolha do participante, porém deverá ter em sua rota a passagem próximo a sede do Sesc Montenegro (Rua Capitão Porfirio 2295, centro de Montenegro/RS) em seu trajeto para validar o registro. No Dia do Desafio (26/05/2021), das 8h às 18h, haverá um pórtico junto ao *Drive Thru* solidário para passagem do atleta. A passagem e registro será opcional e individual, sendo expressamente proibida a passagem de mais de um participante ao mesmo tempo, bem como a permanência no local.

Art. 12 - O participante que concluir o desafio deverá enviar o registro para o e-mail [msaraujo@sesc-rs.com.br](mailto:msaraujo@sesc-rs.com.br) ou whatsapp (51)98493-0568, com foto ou captura da tela de relógio e odômetro ou link de aplicativo de monitoramento que comprove a conclusão da distância e modalidade inscrita, onde conste registro de sua atividade com informações precisas de distância, datas e horários, independente do aplicativo utilizado.

Art. 13 – Sugere-se, no caso de postar em redes sociais, marcar o Sesc Montenegro, além de usar as hashtags #DDD2021 #SescMontenegro

#### CAPÍTULO VIII – ENTREGA DE DOAÇÕES DE ALIMENTOS E AGASALHOS

Art. 14 - A doação (espontânea) de alimentos não perecíveis e agasalhos poderá ser feita no Sesc Montenegro (Rua Capitão Porfirio 2295, Centro de Montenegro) até 07/06/2021, de segunda a sexta feira das 8h às 19h.

#### CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 15 - A premiação do desafio será constituída de certificado digital ao participante que comprovar a realização.

Art. 16 – As equipes que tiverem maior quantidade de inscritos, maior família, maior distância percorrida (masculino e feminino) receberão também um certificado digital.

#### CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17- Por se tratar de uma prática esportiva individual, o participante deve reconhecer os riscos inerentes à modalidade esportiva, que podem ser advindos de vários fatores como terreno, clima, ambientais, equipamentos, técnicos, segurança pública, estado das vias e entre outros. Atentar também para o uso dos equipamentos de segurança de ciclismo, bem como que seja desafio pessoal, facultativo, por adesão, com montagem de rotas e programação própria dos participantes, cabendo a esses a montagem do seu esquema de segurança, hidratação e alimentação.

Art. 18 - Ao participar do evento, o inscrito concorda com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde para participar;

Art. 19 - A organização do evento reserva-se o direito de utilizar fotos e filmagens postadas nas redes sociais com as hashtags do evento, contendo imagens dos participantes inscritos;

Art. 20 - A organização não oferecerá nenhum tipo de seguro de acidentes ou de vida, nem seguros de responsabilidade civil, não tendo responsabilidades sobre os equipamentos usados para a prática esportiva, sendo os riscos inerentes à prática de atividade esportiva de responsabilidade do atleta. Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Art. 22 - As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do e-mail [msaraujo@sesc-rs.com.br](mailto:msaraujo@sesc-rs.com.br), para que sejam registradas e respondidas a contento.

Art. 23 - Ao se inscrever, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Art. 24 - Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao evento pertencem ao Sistema Fecomércio- Sesc/RS.